



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

=L E I Nº 376=

CONCEDE AUXÍLIO NATAL À ENTIDADES
HOSPITALARES.=

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte :

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder AUXÍLIO PARA O NATAL dos pobres das Entidades hospitalares da cidade, na seguinte base:

- a)-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.....R\$. 10.000,00
- b)-HOSPITAL "LUZ e TRABALHO".....R\$. 5.000,00

Art. 2º- É aberto o Crédito Especial de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes desta lei, por conta dos recursos de que possa dispôr .

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Dezembro de 1963.


-CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA-
-Prefeito Municipal-